



PUBLICADO

Em 28 / 10 / 2017

N. de Lei 1617-P.04

LEI Nº 1.593 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no Orçamento de 2017, na **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, no valor de R\$ 500.000,00 (*quinhentos mil reais*), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	365	EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa:	0017	ORGANIZAÇÃO EFICAZ DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM
Ação:	1.056	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO
Despesa:	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
Fonte:	1001	RECURSOS PRÓPRIOS
Valor:	R\$ 500.000,00	

Art. 2º - Os créditos de que tratam o artigo 1º são provenientes de anulação parcial das dotações abaixo detalhadas, consoante o que estabelece o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64:

Órgão:	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Função:	12	EDUCAÇÃO
Subfunção:	364	ENSINO SUPERIOR
Programa:	0020	TRANSPORTE ESCOLAR
Ação:	2.075	TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO
Despesa:	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte:	1001	RECURSOS PRÓPRIOS
Valor:	R\$ 500.000,00	

Art. 3º - As atividades e os investimentos constantes desta Lei tornam-se incorporados ao Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes, em obediência a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das respectivas Unidades.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 26 de outubro de 2017


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita